



## Município de Capanema - PR

---

### DECRETO N° 7.321, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Fixa o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2024.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 630 da Lei Municipal 850/2000, alterado pelo artigo 1º da Lei 918/2002.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido em **RS 99,60 (Noventa e seis reais)**, o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) para o exercício de 2024.

**Parágrafo Único** – O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), verificado no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do **Município de Capanema**, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.**

Américo Bellé  
*Prefeito do Município*

Alexandro Noll  
*Secretário Municipal de Administração*